



Estado Do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2020**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 008/2020, 009/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020, 023/2020, 028/2020 E 036/2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições inseridas no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 188/2020 declarou a situação de Emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Piauí através do Decreto Estadual nº 18.895/2020 declarou estado de calamidade pública em todo território piauiense em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), e através dos Decretos Estaduais nº 18.884/2020, 18.901/2020, 18.902/2020, 18.947/2020 e 18.044/2020, de 22 de junho de 2020, e sucessivos, que determinam diversas medidas de isolamento social a fim de desacelerar o contágio em razão de tal infecção;

**CONSIDERANDO** que o estado de emergência em saúde pública foi decretado no âmbito deste município de Simões/PI através do Decreto Municipal nº 010/2020, o qual foi referendado pela Assembleia Legislativa do Estado Piauí através do Decreto Legislativo nº 566 de 05 de Maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que as situações descritas anteriormente permanecem inalteradas;

**CONSIDERANDO por fim**, que o Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena, restrição de locomoção e definição de atividades essenciais, em razão da pandemia da COVID-19;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 14/08/2020 todas as medidas de isolamento social decretadas anteriormente e especificadas nos Decreto Municipais nº 008/2020, 009/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020, 023/2020 e 028/2020 de 29 de maio de 2020.

**Art. 2º.** As aulas presenciais da rede municipal de educação permanecerão suspensas durante todo período de emergência em saúde pública reconhecida a nível municipal.

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho  
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)  
CNPJ 06.553.853/0001-37  
Fone/Fax (89)3456 1434

*Jose Wilson de Carvalho*  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49

**Art. 3º.** Todas as demais medidas de isolamento social e restrição da atividade comercial contempladas em outros Decretos Municipais que não foram expressamente mencionados no *caput* do artigo 1º deste Decreto Municipal ficam prorrogadas até **13/08/2020**.

**Art. 4º.** O município de Simões/PI passa a adotar, integralmente, como suporte para as ações de fiscalização da vigilância sanitária municipal a Portaria SESAPI/GAB/DIVISA nº 341/2020 que define o rol de infrações às medidas de saúde para enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito deste município.

**Parágrafo Único.** Ficam aprovados na forma do Anexo I e II deste Decreto o Auto de Notificação de Isolamento/Quarentena e o Auto de Infração como forma de dar cumprimento às medidas de isolamento e restrição das atividades econômicas e sociais neste município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 14 de julho de 2020.

  
**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49